

Publicado no DIO/PMVV

Em 30/04/2025 – Fls. 7



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV  
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

**PORTARIA P Nº 058/2025**

**Concede Aposentadoria por  
Tempo de Contribuição.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **26256/2025**, datado de **06/03/2025**.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor **JOSÉ NILSON SOARES PINTO**, titular do cargo de **Agente Público de Manutenção de Obras – Grupo I – Classe I – Padrão 5**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 84, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafos 1º e 2º, e Art. 91, *Caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 30 de abril de 2025.

CAIO MARCOS  
CANDIDO:764  
44708753

Assinado de forma digital  
por CAIO MARCOS  
CANDIDO:76444708753  
Dados: 2025.04.23  
10:41:56 -03'00'

**Caio Marcos Candido  
Diretor Presidente**

para ligar o de rede, solicitante: Malidion dos Santos Pereira, processo nº 43882/2025, alvará nº 1080/2025, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição parcial e com a finalidade da preservação da incolumidade dos colaboradores, poderão ocorrer a interdição total:

Av. Ceará, trecho R. S2º o Paulo at R. Rondônia, bairro Jockey de Itaparica, prazo de 30 dias a contar da publicação.

Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 30 de abril de 2025

MARCOS DE SOUZA FERREIRA  
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

**Edital nº 149/2025**

O INSPECTOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.573/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; Considerando demolição de fachada de edificação, solicitante: Itaparica Beach Empreendimentos Imobiliários SPE, processo nº 44025/2025, alvará nº 708/2025, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição parcial e com a finalidade da preservação da incolumidade dos colaboradores, poderão ocorrer a interdição total:

Dia 03 de maio de 2025, das 12:00h às 15:00h.  
Rod. do Sol, trecho R. Itaunas até R. Itaperuna, bairro Praia de Itaparica.

Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 30 de abril de 2025

MARCOS DE SOUZA FERREIRA  
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VILA VELHA - COMDDIPIVV**  
Resolução nº 004/2025

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV**

**PORTRARIA P N° 057/2025**

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo nº 35018/2025, datado de 25/03/2025. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia ao senhor, HILARIO DE SOUZA na qualidade de esposo da Instituidora MARIA DAS GRAças NIELSEN DE SOUZA, titular do cargo de Professor A - Séries Iniciais - Nível V - Faixa 14 a partir de 20/03/2025, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso II, Art. 62, Inciso I, e Art. 90 Caput e Parágrafo Único, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, Parágrafo 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/03/2025.

Vila Velha/ES, 30 de abril de 2025.

Caio Marcos Cândido  
Diretor Presidente

**PORTRARIA P N° 058/2025**

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE VILA VELHA.  
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Convoca a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Vila Velha. O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VILA VELHA - COMDDIPIVV, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 4.211/2004, Proc. nº 49892/2025; RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Vila Velha, que terá como tema 'Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, Direitos e Participação'.

Art. 2º - A data da Conferência será no dia 27 de junho de 2025, em local a ser definido e posteriormente divulgado pela Comissão Organizadora;

Art. 3º - As despesas para realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Vila Velha correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha - ES, 16 de abril de 2025.

Carmen Luzia Penha Pimentel  
Presidente do COMDDIPIVV - bi, n.º 2023-2025

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VILA VELHA - COMDDIPIVV**  
Resolução nº 005/2025

Aprova manutenção do registro de Instituição de Longa Permanência para Idosos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VILA VELHA - COMDDIPIVV, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 4.211/2004, Proc. nº 49892/2025; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manutenção do registro da ILPI Hospedaria Viva Melhor, CNPJ nº 25.405.568/0001-13, sediada na Rua 15 de Novembro, nº 1.141 - Centro - Vila Velha, conforme deliberação da plenária de 15/04/2025. O registro tem validade de 03 (três) anos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/04/2025.

Vila Velha - ES, 16 de abril de 2025.

Carmen Luzia Penha Pimentel  
Presidente do COMDDIPIVV - bi, n.º 2023-2025

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo nº 26256/2025, datado de 06/03/2025. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor JOSÉ NILSON SOARES PINTO, titular do cargo de Agente Público de Manutenção de Obras - Grupo I - Classe I - Padrão 5, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 84, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafos 1º e 2º, e Art. 91, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 30 de abril de 2025.

Caio Marcos Cândido  
Diretor Presidente

**PORTRARIA P N° 059/2025**

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista